

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Instituição: Universidade Federal da Fronteira Sul

1.2. Curso: Licenciatura em História

1.3. Disciplina: Direitos e Cidadania - noturno

1.4. Fase: 3ª

1.5. Créditos: 04

1.6. Carga Horária: 72 h

1.7. Período Letivo: 2º semestre de 2011

1.8. Professor (a): Jeferson Saccol Ferreira

2. OBJETIVO DO CURSO

Formar professores para atuarem nas diferentes esferas do ensino de História com habilidades e competências necessárias para pensar historicamente e ensinar a pensar historicamente, proporcionando assim uma leitura crítica da realidade social.

3. EMENTA

Origens da concepção de cidadania: Grécia e Roma. O processo moderno de constituição dos direitos civis, políticos e sociais. Alcance e limites da cidadania burguesa. A tensão entre soberania popular e direitos humanos. Políticas de reconhecimento e cidadania. Relação entre Estado, mercado e sociedade civil na configuração dos direitos. Direitos e cidadania no Brasil na Constituição de 1988: a) Direitos políticos; b) Direito à saúde; c) Direito à educação; d) Financiamento dos direitos fundamentais no Brasil. A construção de um conceito de cidadania global.

4. JUSTIFICATIVA

O componente curricular de Direitos e Cidadania apresenta grande importância no processo de formação dos licenciandos na medida em que denota compromisso com as competências e habilidades previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de História e de formação de docentes para a educação básica. Nesse sentido, o componente se justifica pela condição de fomentar as seguintes habilidades: inferir, propor, discernir, comparar, interpretar, relacionar, criticar, analisar, entre outras, todas fundamentais para a formação do licenciado em História.

5. OBJETIVOS

5.1 GERAL:

Permitir ao estudante uma compreensão adequada acerca dos interesses de classe, das ideologias e das elaborações retórico-discursivas subjacentes à categoria cidadania, de modo possibilitar a mais ampla familiaridade com o instrumental teórico apto a explicar a estrutural ineficácia social dos direitos fundamentais e da igualdade pressuposta no conteúdo jurídico-político da cidadania na modernidade.

5.1 ESPECÍFICOS:

- a) Contribuir para a formação do licenciado em história no que diz respeito à formação de competências e habilidades inerentes ao perfil do egresso que demandem o conhecimento-compreensão acerca das questões inerentes à consciência cidadã;
- b) Proporcionar condições teórico-práticas para a formação da consciência cidadã (no acadêmico) a partir de uma compreensão acerca dos interesses de classe, das ideologias e das elaborações retórico-discursivas subjacentes à categoria cidadania;
- c) Compreender a estrutural ineficácia social dos direitos fundamentais e da igualdade pressuposta no conteúdo jurídico-político da cidadania na modernidade;
- d) Proporcionar momentos de reflexão e problematização acerca da cidadania que conduzam à elaboração de proposições e hipóteses acadêmicas na perspectiva da superação de contradições e injustiças sociais.

5 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENCONTRO UNIDADE	CONTEÚDO	ATIVIDADE-PROCEDIMENTO DIDÁTICO
<p>Aula 1 (4h/a)</p>	<p>Apresentação e contextualização da disciplina com:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Os elementos do PDI e PPI da UFFS; b) O PPC do Curso de História, em especial com o perfil do egresso; c) As demais disciplinas do Curso e atividades inerentes; d) As Diretrizes Curriculares Nacionais de Formação de Professores; e) A região de inserção da UFFS e o papel do professor no processo de desenvolvimento regional. 	<p>Elaboração e apresentação de um quadro-panorama básico da UFFS que situe o acadêmico no contexto do PDI, PPI e PPC.</p> <p>Contextualização da disciplina de Direitos e Cidadania com o Perfil do Egresso. (leitura e análise do Perfil do Egresso. Discussões específicas desencadeadas pelo processo de contextualização.)</p> <p>Considerações sobre o papel do professor de História no desenvolvimento: o curso de História – para que serve. Considerações sobre as várias atividades que um licenciado pode atuar. (Educação básica, superior, assessoria, consultoria, entre outros).</p> <p>Atividade: “O curso de história nunca esteve tão moderno”. Apresentação de recortes de revistas que demonstram reportagens sobre história. (Revista Veja da semana do dia 20.02.11), com duas reportagens.</p> <p>Discussões sobre os objetivos da disciplina com base nas atividades anteriormente realizadas.</p> <p>Exercício de fixação “deixando a poeira sentar”: Mobilização para situar o acadêmico: “Quem sou eu. O que quero. Para onde vou. O que espero da disciplina de Direito e Cidadania.”</p> <p>Distribuição de textos e roteiros de estudos impressos aos alunos.</p> <p>Atividade dirigida para próxima aula.</p>
<p>Aula 2 (4h/a)</p>	<p>Origens da concepção de cidadania: Grécia e Roma.</p>	<p>Estudo das primeiras aproximações de cidadania.</p> <p>Leitura do texto de Maria Lourdes Cerquier-Manzini para discussão.</p> <p>Proposição de exercícios.</p> <p>Problematização: o que é ser cidadão.</p>

		Estratégias: Aula dialogada. Roteiro de estudos.
Aula 3 (4h/a)	O processo moderno de constituição dos direitos civis, políticos e sociais.	<p>Ponto de partida: A cidadania, enquanto parte do discurso da modernidade, emerge juntamente com a lógica do Estado moderno, vinculada ao jusnaturalismo envolto num contexto libertário.</p> <p>Estudo dos pressupostos da Modernidade X cidadania. A lógica do Estado Moderno.</p> <p>Estudo de texto de Norberto Bobbio.</p> <p>Reflexões sobre a seguinte afirmação: <i>"os súditos se tornam cidadãos quando lhes são reconhecidos alguns direitos fundamentais"</i> <i>(Bobbio, 1992a: 1)."</i></p> <p><i>Proposição de exercícios.</i></p> <p><i>Proposição de construção textual.</i></p> <p>Estratégias: Aula dialogada. Roteiro de estudos.</p> <p>Aplicação da avaliação NP1 (A1) – sobre os conteúdos das unidades 1 e 2.</p>
Aula 4 (4h/a)	Alcance e limites da cidadania burguesa	<p>Ponto de partida: Estudo da ascensão da burguesia "revolucionária" e de sua cultura.</p> <p>Período de transição: feudalismo – capitalismo Revolução Francesa. As cartas constitucionais e a cidadania.</p> <p>Problematização: "Se foi com as revoluções burguesas que a burguesia tomou o poder estatal, e se foi com a Revolução Francesa que se instauram de vez a burguesia como classe dominante e o capitalismo como forma de produzir e viver, como situar a questão do Estado de direito e da cidadania." Como intrinsecamente burguesa.</p> <p>Proposição de exercícios.</p> <p>Estratégias: Aula dialogada. Aula expositiva. Roteiro de estudos.</p>
Aula 5 (4h/a)	A tensão entre soberania popular e direitos humanos.	<p>Ponto de partida: Estudo do texto de Clélia Aparecida Martins: Direitos Humanos e Soberania Popular.</p> <p>Ponto de análise: "Uma das mais contundentes críticas à relação entre soberania popular e direitos humanos é tecida por Igenborg Maus. Sua crítica a esta relação foca, principalmente, o conceito de soberania popular, o qual, segundo ela, "não é algo idêntico a monopólio estatal do poder, e sim o contrário disso", ou seja, soberania é soberania "na mão do povo", cabendo-lhe "função idêntica à da legislação", a qual</p>

		<p>"compete exclusivamente ao povo, isto é, aos não funcionários do monopólio do poder, tanto que todo emprego do poder estatal deve ser controlado por meio do vínculo da lei com o aparato de Estado e dirigido simplesmente pela base social" (Maus 6, p. 285)."</p> <p>Exercícios de reflexão. Exercícios de fixação.</p> <p>Estratégias: Leitura e estudo de textos. Aula dialogada. Roteiro de estudos.</p> <p>Aplicação da avaliação NP1 (A2) sobre os conteúdos das unidades 3 e 4.</p>
Aula 6 (4h/a)	Políticas de reconhecimento e cidadania. Relação entre Estado, mercado e sociedade civil na configuração dos direitos.	Ponto de partida: Estudo da relação entre Estado, mercado e sociedade civil em função do processo de configuração dos direitos. Textos-base para estudo. Discussão. Exercícios.
Aulas 7,8,9,10,11,12,13,14 (32h/a)	Direitos e cidadania no Brasil na Constituição de 1988: a) Direitos políticos; b) Direito à saúde; c) Direito à educação;	<p>A Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. (O seu estudo apresenta-se relevante porque a ele se vêem incorporadas normas que se prestam à estruturação do próprio Estado, à defesa dos direitos individuais e coletivos, ao exercício dos poderes.)</p> <p>Temas a serem estudados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Constitucionalismo. • Pressupostos básicos do regime constitucional. • Federalismo. • Separação de Poderes. • Democracia. • Conceito de Constituição. Classificação das Constituições. Poder constituinte originário versus derivado. • Limitações ao poder constituinte derivado. • Mutação e alteração constitucional. Reforma da Constituição. Cláusulas pétreas.
Aula 15 (4h/a)		<p>Aplicação da avaliação NP1 (A3)-sobre os conteúdos das unidades 5 a 11.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A norma constitucional. • Eficácia das normas constitucionais. Princípios de interpretação constitucional. • Métodos de interpretação constitucional.

		<ul style="list-style-type: none"> • Controle de Constitucionalidade. Teoria dos Direitos Fundamentais
Aula 16 (4h/a)		<p>Aplicação da avaliação NP2 (A4)- sobre os conteúdos da unidade 12.</p> <ul style="list-style-type: none"> • DIREITOS POLÍTICOS; • DIREITO À SAÚDE • DIREITO À EDUCAÇÃO. • Financiamento dos direitos fundamentais no Brasil. • A construção de um conceito de cidadania global.
Aula 17 (4h/a)		<ul style="list-style-type: none"> • Aplicação da avaliação NP2 (A5)- sobre os conteúdos das unidades 6 e e aulas 13 a 14
Aula 18 (4h/a)	Fechamento do semestre. Entrega das notas. Análise geral da disciplina.	

6. AVALIAÇÃO

As avaliações tratarão dos conteúdos apresentados em cada unidade prevista no plano de ensino. A critério do professor poderá ser dada ênfase maior a determinadas unidades. As avaliações serão compostas de uma parte teórica, expressa por meio de questões de múltipla escolha e uma parte prática, expressa por meio de textos dissertativos, exercícios de observação e-ou seminários e atividades de apresentação.

A média semestral será calculada pela fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{NP1} + \text{NP2})/2$$

$$\text{Onde, NP1} = (\text{A1} + \text{A2} + \text{A3})/3 \text{ e NP2} = (\text{A4} + \text{A5})/2$$

Os critérios de aprovação e recuperação seguirão a orientação normativa nº 001/PROGRAD/2010, da UFFS. Destaco os seguintes artigos:

Art. 4º- A aprovação do estudante em cada componente curricular se vincula à frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco), e ao alcance da Nota Final, igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) pontos, obtida a partir da média aritmética simples das duas Notas Parciais (NP1 e NP2).

Art. 8º - Se o resultado das Notas Parciais (NP1 e NP2) for inferior ao mínimo estabelecido para a aprovação do estudante, o professor deverá oferecer novas oportunidades de aprendizagem e avaliação, previstas no Plano de Ensino, antes de seu registro no diário de classe.

Portanto, em consonância com o Art. 8º, as oportunidades de aprendizagem e avaliação serão realizadas no horário de atendimento, nas quintas-feiras à tarde, das 13h30 às 17h30.

Apenas os alunos que não obtiverem a nota mínima das Notas

Parciais (NP1 e NP2) terão o direito a uma nova avaliação, denominada recuperação, que será realizada no horário de atendimento. A recuperação da NP1 será chamada de RNP1 e a recuperação da NP2 será chamada RNP2.

Após a recuperação a nova nota da NP1 será dada pela fórmula:

$$\mathbf{NP1 = (NP1+RNP1)/2}$$

Após a recuperação a NP2 será dada pela fórmula:

$$\mathbf{NP2 = (NP2+RNP2)/2}$$

A média semestral continuará com a mesma fórmula:

$$\mathbf{Nota Final = (NP1 + NP2) / 2}$$

7. REFERÊNCIAS

7.1.BÁSICAS:

7.1.BÁSICAS:

(1) BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

(2) CARVALHO, José Murilo. **Desenvolvimento da cidadania no Brasil**. México: Fundo de Cultura Econômica, 1995.

(3) HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. Trad. Luiz Repa. São Paulo: Ed. 34, 2003.

(4)MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status.** Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

(5)MARX, Karl. **Crítica da Filosofia do Direito de Hegel.** São Paulo: Boitempo, 2005.

(6)TORRES, Ricardo Lobo (Org.) **Teoria dos Direitos Fundamentais.** 2.ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

7.2.COMPLEMENTAR:

(7) BRASIL. **Constituição da República Brasileira.** Brasília, 1988.

(8)CAMPOS, Gastão Wagner de Souza et al. (Org). **Tratado de saúde coletiva.** São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2006.

(9)DAL RI JÚNIO, Arno; OLIVERIA, Odete Maria. **Cidadania e nacionalidade:** efeitos e perspectivas nacionais, regionais e globais. Ijuí: Unijuí, 2003.

(10)FINKELMAN, Jacobo (Org.). **Caminhos da Saúde Pública no Brasil.** Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2002.

(11)HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro:** estudos de teoria política. São Paulo: Loyola, 2002.

(12)IANNI, Octavio. **A sociedade global.** 13. ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2008. LOSURDO, Domenico. **Democracia e Bonapartismo.** Editora UNESP, 2004.